



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 16/2014

Dispõe sobre Alteração do Anexo I, item 3, correspondente à Associação de Instrução Popular e Beneficência - CEPROL - conforme Lei Municipal nº 8.048/2014 referente à Rubrica Orçamentária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei Municipal nº 8.048 de 22 de abril de 2014 que autoriza o repasse de recursos financeiros - exercício 2014, à Associação de Instrução Popular e Beneficência - CEPROL para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 99.137,50 (noventa e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) na modalidade de Subvenção;

Considerando a solicitação da entidade por meio de ofício nº 111/2014 de utilização do valor de R\$ 12.302,00 (Doze mil trezentos e dois reais) na modalidade de auxílio;

Considerando a manifestação favorável do Órgão Gestor da Assistência Social do município de Franca, com a ressalva de observação dos trâmites administrativos;

Considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 26 de Junho de 2014;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a alteração do Anexo I, item 3, correspondente à Associação de Instrução Popular e Beneficência - CEPROL - conforme Lei Municipal nº 8.048/2014 da rubrica orçamentária subvenção, para a utilização parcial na rubrica auxílio.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos será de R\$ 86.835,50 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) em subvenção e R\$ 12.302,00 (Doze mil trezentos e dois reais) em auxílio.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de Junho de 2014.

MARCIO HENRIQUE SILVA NALINI

Presidente do CMAS